LEI Nº. 5.286 DE 19/03/2014

"ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 4.999 DE 08/08/2012"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.999 de 08/08/2012, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado de **Rodolfo Linzmeier** o Centro de Educação Infantil localizado na Rua João Watzko, esquina com a Rua Waldemar Carlos Stange, no Loteamento Santa Cruz, Bairro Industrial nº. 1, em Canoinhas."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de março de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 19/03/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento